

ESTUDO DE VIABILIDADE: POR QUE CONTRATAR UM DESIGNER DE INTERIORES¹

Alessandra Cristian Bertti²

Marcela Rosana Galati³

Rosinei Henrique Bolonhezi⁴

Resumo: O presente artigo tem por finalidade abordar na história, como surgiu a profissão designer de interiores, como também esclarecer a importância desse profissional; suas responsabilidades; as etapas que pode executar, desde sua concepção até a conclusão do projeto. Por meio de pesquisas bibliográficas buscou-se fundamentação teórica de autores como Braga (2007); Azevedo (2012); Caupi (2013); Neves (2009); entre outros; que contribuíram para a elaboração e estruturação dos conteúdos, sobre a História do Design, das diferenças entre o arquiteto, o decorador e o designer com destaque para as funções; dos direitos e deveres do Designer e, dos trâmites legais na regulamentação da profissão para que este seja inserido no mercado de trabalho.

Palavras-chave: Designer de Interiores. Profissão. Regulamentação; Reconhecimento.

Abstract: This article aims to address the history, as the profession of interior designer arose, but also clarify the importance of a trader; their responsibilities; steps that can perform, from conception to project completion. Through literature searches we sought theoretical foundation of authors like Braga (2007); Azevedo (2012); Cowpea (2013); Neves (2009); among others; that contributed to the development and structuring of the content on the History of Design, the differences between the architect, decorator and designer with emphasis on the functions; the rights and duties of the Designer and the legal procedures in the regulation of the profession so that it is inserted in the labor market.

Keywords: Interior Designer. Profession. regulations; Recognition

1 INTRODUÇÃO

¹ Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso Superior em Tecnologia de Design de Interiores, como requisito parcial à obtenção do título de Tecnólogo em Design de Interiores, da Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR.

² Acadêmica Alessandra Cristian Bertti do Curso de Tecnologia em Design de Interiores da FACNOPAR – Faculdade do Norte Novo de Apucarana. E-mail: alessandra@parrasantos.com.br.

³ Acadêmica Marcela Rosana Galati do Curso de Tecnologia em Design de Interiores da FACNOPAR – Faculdade do Norte Novo de Apucarana. E-mail: margalati@hotmail.com.

⁴ Arquiteto. Professor Universitário na FACNOPAR. Especialista em Arquitetura e Pós-Modernidade pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de Marília.

Nos últimos anos, verificam-se mudanças estruturais na sociedade e, conseqüentemente no ambiente de trabalho, na habitação e nas funções que se exercem no interior destes. Com estas mutações, as pessoas buscam refletir nas características dos espaços que desejam criar, reformar ou até adaptá-los, sejam eles residências ou comerciais, que possam proporcionar-lhes conforto; bem estar com qualidade de vida e funcionalidade, considerando um estilo personalizado, que demonstre suas características e gosto pessoais.

Neste sentido, esses ambientes podem ser criados ou transformados por um designer de interiores, pois, segundo Mancuso (2012) é o profissional qualificado da área, que tem como escopo identificar esse espaço, compreender as necessidades do cliente, transformando-o, com base em suas informações. Um ambiente não se faz só de móveis e objetos, o uso de cores, luzes, tecidos, texturas fazem toda a sua diferença. “o design, como o entendemos hoje, é um deliberado que busca organizar materiais (com cores) e diferente formas a fim de alcançar determinado objetivo, seja funcional ou estético” (GURGEL, 2007, p. 23).

Neste contexto, para que a sociedade de um modo geral tenha uma compreensão de quem é este profissional, esse estudo tem por finalidade abordar. na história, como surgiu a profissão designer de interiores, como também esclarecer a importância desse profissional; suas responsabilidades; as etapas que pode executar, desde sua concepção até a conclusão do projeto.

O foco do artigo foi baseado em pesquisas bibliográficas, por satisfazer as condições necessárias à situação da pesquisa. Portanto, a fundamentação teórica seguiu abordagem de autores como Braga (2007); Azevedo (2012); Caupi (2013); Neves (2009); entre outros, que contribuíram para a elaboração e estruturação do conteúdo sobre a História do Design, das diferenças entre o arquiteto, o decorador e o designer com destaque para as funções; dos direitos e deveres do Designer e, dos tramites legais na regulamentação da profissão para que este seja inserido no mercado de trabalho.

2 HISTÓRIA DO DESIGN

Pode-se dizer que, a história do ensino de Design está ligada à história da Revolução Industrial na Europa, surgindo com os avanços tecnológicos

e capitalistas do país. Segundo Cardoso, (2008 *apud* BERG, 1986, LANDE, 1969: p. 42- 55), a primeira Revolução Industrial,

ocorreu na Inglaterra, com início por volta de 1750 foi uma conjunção de fatores, demográficos e sociais, tecnológicos e geográficos, culturais e ideológicos, nenhum dos quais esclarece por si à precedência inglesa. Sabe-se que foi na fabricação de tecidos de algodão que o amplo surto industrial se constatou primeiro (CARDOSO, 2008, p. 26).

Escorel (*apud* Albuquerque, 2001, p.33) também afirma isso, dizendo que, “[...] o design surgiu com a Revolução Industrial no século XIX, porém só começou a ter a determinada definição depois da Segunda Guerra, quando decorreu a troca pelo termo desenho industrial”.

Foi somente em 1919, que surgiu, a primeira escola de Design: a BAUHAUS – na Alemanha e, o curso ofertado “com duração de três anos e seis meses, consistia em uma reforma total do ensino artístico e de uma recolocação do problema da arte nos termos exigidos pela civilização industrial.” (GOMRINGER, *apud* GULLAR, 1998, p.200). Posteriormente, a Hochschule für Gestaltung - Escola Superior da Forma; na cidade de Ulm localizada no Estado federal alemão de Baden-Württemberg. A escola de Ulm, como era chamada, ministrava noções gerais de Política, Economia e Sociologia, para que o aluno tivesse uma visão mais consciente e crítica da profissão ligada aos problemas da vida. Um ensino que serviu de modelo, para a implantação de escolas de Design no Brasil, como também no mundo. (GOMRINGER, *apud* GULLAR, 1998).

Ulm projetou uma face essencialmente tecnicista, baseada na racionalização como fator determinante para as soluções de design. Abstração formal, uma ênfase em pesquisa ergonômica, métodos analíticos quantitativos, modelos matemáticos de projeto e uma abertura por princípio para o avanço científico e tecnológico marcam o design Ulmiano produzido na década de 60 (CARDOSO, 2004, p. 168).

Os primeiros experimentos datam a partir da década de 1920, contudo percebe-se que a área só começou a alcançar a sua maturidade acadêmica nos últimos vinte anos (DENIS, 1998 *apud* CARDOSO, 2008).

Aconteceu na Europa entre os séculos 18 e 19 diversas modificações na área de fabricação, na qual tão profunda e decisiva que costuma ser conceituada como o evento econômico mais essencial desde o crescimento da agricultura. Tais mudanças ficaram sendo conhecidas como a Revolução Industrial, precisamente como meio de chamar a atenção ao grande impacto que desempenhou sobre a sociedade, o qual somente encontrava eco na ruptura radical com o passado efetuado pela Revolução Francesa. O termo menciona-se essencialmente a elaboração de um sistema de fabricação que produz em grandes quantidades e a um custo que vai reduzindo rapidamente que passa a não depender mais da demanda existente, mas gera seu próprio mercado (HOBBSAWM, 1964 *apud* CARDOSO, 2008, p. 27).

Já no Brasil, década de 1934, segundo a literatura, Eliseu Visconti, um pioneiro do design brasileiro, ministrou curso de extensão universitária em "arte decorativa aplicada à indústria" a convite de Flexa Ribeiro⁵, na Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro. Devido à idade Visconti, suas atividades de artes aplicadas à indústria, que adotava um critério que distinguia a parte geométrica da inspiração naturalista, foram encerradas em 1936 (CARDOSO, 2008).

Na década de 1950, o cenário foi destacado pelo crescimento industrial e econômico dos anos dourados e,

[...] incentivou intelectuais acadêmicos da área de arquitetura e desenho industrial a implantarem o ensino regular de design no Brasil... A ESDI (Escola Superior de Desenho Industrial) e a FAUSP (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP), adotaram o termo 'desenho industrial' para definir a área de atuação que em muitos países era predominantemente associada ao *industrial design* (CARDOSO, 2008, p.7).

1951, através do MASP (Museu de Arte de São Paulo), em, o IAC (Instituto de Arte Contemporânea), foi criado e difundiu o papel do design no processo industrial e cultural no Brasil. O curso tinha como objetivo, formar jovens

⁵ Diretor em 1934, da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

que trabalhassem na arte industrial, e elaborassem desenhos e objetos cujas formas correspondessem ao progresso e à mentalidade do momento (ITAU, 2006).

Em 1960, Flexa Ribeiro, volta a aparecer no cenário do ensino de design, como secretário de Educação do governo Lacerda, responsável pela criação da Escola Superior de Desenho Industrial (ESDI) (CARDOSO, 2008).

Em 1962, o design é incluso no currículo da FAU-USP (Faculdade de arquitetura e urbanismo da Universidade de São Paulo), “proposta que caberia somente aos arquitetos a solução de problemas de design, entretanto, uma experiência singular, ou seja, não foi seguida por outros cursos de arquitetura do país” (NIEMEYER, 2000, p.68).

Um curso de quatro anos, onde somente quatro horas de aulas semanais, eram destinadas ao desenho industrial; o que não permitiu uma formação do design, permanecendo assim, apenas como disciplinas informativas (NIEMEYER, 2000).

No ano seguinte (1963), foi criada a Associação Brasileira de Desenhistas Industriais (ABDI),

(...) por meio de contatos pessoais e sociais, um grupo influente na área do design no eixo Rio - São Paulo se alia para constituir a primeira associação profissional de design do Brasil: a Associação Brasileira de Desenho Industrial – ABDI, em 10 de setembro de 1963. A ABDI foi formada por profissionais pioneiros que operavam no campo de desenho industrial, e que tinham formação diversificada. (NIEMEYER, 2000, p. 70).

Para a conscientização sobre o que é desenho industrial, foi utilizado como meio de divulgação palestras e publicações intencionadas aos clientes poderiam ser potenciais contratantes de designers direcionadas ao mercado de trabalho para se ampliar e conseguir futuros projetos para os membros da ABDI (BRAGA, 2007).

Nos primeiros anos foi constituído um estatuto da ABDI que definia a Associação com “sem fins econômicos” e “de caráter cultural.”⁶²

⁶ Obras de arte, históricas, fonográficas e audiovisuais.

As semelhanças profissionais e sociais dos designers com empresas facilitavam a estruturação dessas atividades por meio do apoio de empresários que

tinham interesse em eventos culturais, tais como grupos de teatros, artistas plásticos e projetos culturais, ou que também já tinham alguma consciência sobre o que era design industrial. Empresários e representantes dos governos estaduais e federais eram convidados a pronunciar conferências em relação às dimensões de política e a exemplificações do uso do design (BRAGA, 2007).

Em 1974, a Escola Superior de Desenho Industrial - ESDI se junta com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro após união entre os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, que além do curso de graduação, oferece mestrado em designer, dando assim, habilitação integral nesta modalidade de ensino.

Já na década 1980, devido às exportações, deu-se expansão do design no país.

A indústria começou a se interessar pelo assunto e surgiram, assim, os primeiros núcleos de apoio à inserção do tema no setor produtividade. Na mesma época surgiram projetos de regulamentação da profissão; o setor de design passou a ser ampliado: multiplicaram os escritórios e departamentos internos vindos para o design nas indústrias (RELATÓRIO 2012, p.1)

Em 1995, o Ministério da Indústria, do comércio e do turismo criou o Programa Brasileiro do Design (PBD) inserindo o design no processo produtivo das empresas, demonstrando ações indutoras de modernização industrial e tecnológica. Mas, a percepção da importância e a cultura do design para a sociedade em geral, só foram vistas em 2000.

Somente em 2002, o design no Brasil teve a valorização merecida. Por meio do programa Via Design pelo SEBRAE, que até hoje dá apoio total no acesso ao design pelas micro e pequenas empresas (MPE).

Dessa forma, entre 2003 e 2005, foram apoiados pela SEBRAE,

quinze centros e 85 núcleos de inovação e design, totalizando 100 instituições por todo o país, estreitando os laços entre designers e pequenas e médias empresas, além de ser criadas, 18 incubadoras de design em todas as regiões do país. (RELATÓRIO 2012, p.11)

O objetivo desse programa foi estimular à criação de novas empresas as demandas do mercado.

3 DESIGN

Existem várias definições para a palavra Design, serão abordadas aqui algumas delas.

A origem da palavra design está na língua inglesa, na qual o substantivo design se refere tanto à ideia de plano desígnio, intenção, quanto à de configuração, arranjo, estrutura. A origem remota da palavra vem do latim *designare*, verbo que abrange ambos os sentidos, o de designar e o de desenhar. Não falta no meio profissional definição para o design. Reportam-se com certa frequência, à etimologia da palavra, principalmente no Brasil onde design é um vocábulo de importação relativamente recente e sujeito as confusões e desconfiâncias. Percebe-se que do ponto de vista etimológico, o termo já contém nas suas origens uma ambiguidade, certa tensão dinâmica, entre um aspecto abstrato de conceber/projetar/atribuir e outros concreto de registrar/configurar/formar. Trata-se, portanto de uma atividade que gera projetos, no sentido objetivo de planos, esboços ou modelos. (CARDOSO, 2008).

Segundo o Dicionário Aurélio (2014), o significado da palavra Design é a disciplina que visa à criação de objetos, ambientes, obras gráficas etc. Que sejam ao mesmo tempo funcionais e estéticas e conformes com os imperativos da produção industrial. Um conjunto de objetos criados sob tais critérios.

Löbach (2001, *apud*, NEVES, 2009, p. 21), afirma que “com o intuito de atender às necessidades dos futuros clientes, o design visa meios como produção artesanal, função e formato da matéria prima utilizada”. Para o autor, é o profissional de design que determina a função do mesmo.

Já para Moura (2001 *apud* AZEVEDO, 2012), Design significa formar um plano e um projeto, significa criar. É trabalhar com o objetivo, com o cenário futuro, efetuando a criação e a idealização daquilo que virá a existir.

Neste sentido, criar, desenvolver, estabelecer um projeto – o Design significa buscar e trabalhar com referências culturais e estéticas, com o conceito da proposta. É lidar com a forma, com o aspecto, com o planejamento, o progresso e o acompanhamento do projeto.

Na visão de Schneider (2010, *apud* AZEVEDO, 2012) o Design é a visualização criativa e ordenada dos processos de interação e das mensagens de diferentes atores sociais; é a visualização criativa e sistemática das diferentes funções de objetos de uso e sua adequação às necessidades dos usuários ou aos efeitos sobre os receptores.

Diante destes conceitos expostos, entende-se que design é uma forma de expressar uma ideia ou conceito, usando processos, elementos e princípios do design, ou seja, a comunicar de mensagem por meio de formas, linhas, cores e texturas, na resolução de problemas, através de projetos.

4 DESIGN DE INTERIORES E AS DIFERENÇAS PROFISSIONAIS

Antes de conceituar design de interiores, é necessário definir o que é decorador e arquiteto, uma vez que estas três áreas ainda são confundidas em relação as suas especialidades.

Segundo o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí-CAUPI (2013) é comum confundir decorador, designer de interiores e arquiteto. A confusão leva a alguns problemas relacionados à atribuição legal e responsabilidade civil.

O profissional da área de decoração é aquele formado em um curso de curta duração, ou que não tem alguma formação. Tem pouca informação, não podendo realizar um detalhamento mobiliário, por isso atua mais na escolha de acessórios, móveis e cores. Não podendo interferir no ambiente em si. (CAUPI, 013).

Já o Arquiteto é aquele profissional formado em arquitetura e urbanismo, sua formação permite que atue em várias áreas. A partir da escolha do

terreno seu trabalho se inicia com a implantação de um projeto, seguindo legislações, aspectos ambientais, topográficos e localização. (CAUPI, 2013)

Segundo Anna Galeotti, somente o profissional de arquitetura ou engenharia pode fazer alterações estruturais em um ambiente. O trabalho dos arquitetos é acompanhado por um conselho de classe do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), através de um documento chamado Registro de Responsabilidade técnica (RRT), constando os dados da obra. O arquiteto possui conhecimento em projetos em geral entre elas o de paisagismo, avaliação de terreno, detalhamento de interiores juntamente com o gerenciamento de obra (CAUPI, 2013).

Para Mancuso (2012), design de interiores seria modelar o espaço interior, dar-lhe uma nova leitura, compreender as necessidades daquele espaço, naquele momento, e transformá-lo segundo estas detecções.

Francis, (2011 *apud* AZEVEDO, 2012), afirma que o designer de interiores compõe espaço físico, além de ser responsável por observar e arquitetar espaços funcionais, práticos, elegantes.

Pode-se dizer que designer de interiores é o intermediário entre a execução dos sonhos e ideia do cliente, é o profissional que está apto a executar a tarefa, de concretizar tais sonhos, onde são desenvolvidos diversos estudos pensando em: cores, luminosidade, ergonomia, acessibilidade, sustentabilidade, conforto térmico e acústico. (GURGEL, 2005).

Designer de interiores é um profissional com formação acadêmica, sendo tecnológico ou bacharel. Realiza através de projetos as necessidades do cliente e atua exclusivamente em ambiente internos. (CAUPI, 2013)

Para fins de conceituação, o Design de Interiores, neste estudo, é considerado uma profissão em que soluções criativas e técnicas são aplicadas ao ambiente interior já construído.

5 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com o Ministério de Educação e Cultura – MEC, a profissão Designer de Interiores, só ser exercida por profissionais com diploma de nível superior em Design de Interiores. Por exemplo, o curso superior

tradicional, tem a duração de 4 (quatro) anos. Nos 2 (dois) primeiros anos, são aplicadas, as matérias como estética, história da arte e história do mobiliário. A partir do terceiro ano, fazem parte do curso aulas de projetos em composição de interiores e exteriores de perspectiva, desenho artístico e desenho arquitetônico técnico.

Já o curso tecnólogo superior, tem a duração em média 2 (dois) anos e meio a 3 (três) anos e, pela sua conclusão é conferido um diploma de graduação e atribuído o título de tecnólogo. O curso tem o objetivo de formar um profissional capacitado para realizar pesquisas de tendências de: comportamento, formas, cores texturas, e acabamentos; como também elaborar projetos de interiores. Segundo Miranda (2011), possibilita ainda analisar a viabilidade e administrar projetos de decoração, como também coordenar o trabalho de pintores, marceneiros, e eletricitas, entre outros.

Em síntese, o curso oferece conhecimentos técnicos e científicos necessários para a formação do profissional tecnólogo em design de interiores, para atender campos específicos do mercado de trabalho, os objetivos são os mesmos do curso superior tradicional, e dá a possibilidade aos tecnólogos de continuidade a seus estudos, como cursar a pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) e *Lato Sensu* (Especialização) como também, concorrer a cargos públicos e privados que exigem nível superior. Os cursos de formação continuada ou especializações são extremamente importantes para aprimorar as técnicas do profissional (MIRANDA, 2011).

A Resolução CNE/CES nº 5, de 8 de março de 2004, que aprova as “Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design”, e dá outras providências. Segundo o Art. 3º deste documento o perfil desejado para o formando em design deve ser:

O curso de graduação deve ensejar como perfil desejado do formando, capacitação para a apropriação do pensamento reflexivo e da sensibilidade artística, para que o designer seja apto a produzir projetos que envolvam sistemas de informações visuais, artísticas, estéticas culturais e tecnológicas, observando o ajustamento histórico, os traços culturais e de desenvolvimento das comunidades, bem como as características dos usuários e de seu contexto sócio econômico e cultural.

Neste sentido, após ter concluído o curso de graduação, o profissional tecnólogo, pode planejar e desenvolver projetos residenciais, hotéis, clínicas, lojas, estandes, entre outros. Pode prestar assessoria na escolha de objetos de artes, móveis, desenvolver editoriais sobre o assunto para a Internet, jornais, revistas, como também trabalhar em escritórios de arquitetura, montar seu próprio escritório; especializar-se em fotografia de interiores, ministrar aulas em escola, projetar maquetes eletrônicas, entre outros, dependendo da sua especialização.

6 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESIGNERS DE INTERIORES E O CÓDIGO DE ÉTICA

Desde 1980, a Associação Brasileira de Designers de Interiores – ABD (2014) visa defender os direitos e deveres do Designer de Interiores, perante as entidades públicas, privadas e a sociedade civil em geral. Sua função é difundir a importância do profissional de designer de interiores no contexto da economia nacional, junto aos meios de comunicação, bem como fortalecer o bom desempenho das atividades e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico e humano dos associados (ABD 2014).

De acordo com o Código de Ética da ABD (2014), esses profissionais associados devem exercer suas atividades conforme estabelece alguns de seus princípios no que concerne: ao relacionamento com os Clientes; dos fornecedores e seus colegas de profissão, sendo estes das regras e princípios fundamentais; da publicidade; das disposições gerais.

O profissional associado à ABD deve empenhar-se para que tenha uma conduta compatível com os demais princípios da moral individual, social e profissional; contribuir com suas habilidades técnicas, para melhoria da qualidade de vida de seus clientes, criando ambientes funcionais e harmoniosos; zelar pela honra e dignidade de sua classe, trabalhando com honestidade, lealdade e boa-fé; empenhar-se em seu aperfeiçoamento profissional, primando pela eficiência de seu projeto quanto à preservação do meio ambiente, a redução de custos e o aproveitamento de espaços; utilizar seu nome ou assinatura apenas em projetos

efetivamente por ele elaborado; abster-se de aceitar trabalho, lutar pelo reconhecimento da profissão e pelos direitos profissionais inerentes às atividades dos Designers de Interiores, entre outros (ABD, 2014)

Nas relações com os clientes o profissional associado deve formalizar, sempre que possível, sua prestação de serviços através de contrato escrito, que discipline as fases do projeto, prazos, os honorários contratados e formas de remuneração, a extensão das responsabilidades assumidas e todas as demais cláusulas que se fizerem necessárias para a transparência, objetividade e descrição dos direitos e obrigações das partes no transcorrer da Prestação de Serviços; favorecer e respeitar os interesses de seus clientes, dentro dos limites legais e profissionais; abster-se de divulgar a terceiros as informações fornecidas pelo cliente, cuidando para que sua equipe proceda da mesma forma, entre outros (ABD, 2014)

O profissional deve realizar de maneira digna a publicidade de sua empresa ou atuação profissional, não veiculando informações que comprometam o conceito da profissão; o profissional jamais deve denegrir discriminar ou referir-se preconceituosamente ao trabalho ou reputação de um colega, devendo tratar a todos com a consideração, o apreço, o respeito mútuo e a solidariedade que fortaleçam a harmonia e o bom conceito da classe (ABD, 2014)

Não deve intervir na prestação de serviços que esteja sendo efetuada por outro profissional, salvo a pedido desse profissional ou, em caso de urgência, seguido da imediata comunicação ao profissional responsável, ou ainda, quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada, como também deve zelar para que, do exercício de suas atividades não resulte, direta ou indiretamente, qualquer agressão ou prejuízo ao meio ambiente e ao patrimônio cultural do país, assim como não ocorra qualquer espécie de discriminação por motivos de ordem étnica, religiosa, política, cultural, de gênero, nacionalidade, estado civil, idade, aparência ou classe social (ABD, 2014)

Este Código de Ética foi elaborado em consonância com as normas internacionais definidas pela IFI - International Federation of Interior Design e pelo Código de Ética do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e prevê:

será considerada infração ética, todo e qualquer ato cometido pelo profissional associado, no exercício de suas atividades que infrinjam os princípios éticos previstos neste Código, bem como aqueles que atentem contra a moral e os bons costumes, e descumpram os deveres de ofício praticando condutas expressamente vedadas e que lesem direitos reconhecidos de outrem (CÓDIGO DE ÉTICA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, ARTIGO 12)

De acordo com esse documento, o tipo da infração ética para processo disciplinar será determinado pelo Conselho Deliberativo da Associação, nos termos de seu Estatuto Social. (ABD 1980).

7 REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE DESIGNER

Desde o início da ABDI em meados de 1960, a regulamentação da profissão Design vem sendo discutida. Esta regulamentação beneficiaria os profissionais, as instituições de ensino específicas de design e associações.

Segundo Lucio Grinover⁷³ a intenção nos contatos com o CREA era

de reunir todos, arquitetos e desenhistas industriais no mesmo projeto de regulamentação, mais foi difícil levar a ideia ao CREA, pois lá ouviu que para pleitear a inserção do desenhista no conselho deveria haver “uma massa critica”, e só poderia ser alcançada se tivessem profissionais formados nas escolas, (BRAGA, 2007). Essa massa critica só começou a tomar corpo a partir de meados dos anos 1970.

De 1976 a 1978, o grupo de trabalho do Rio de Janeiro chamado “Profissão”, foi institucionalizado pela Diretoria para continuar a elaborar um:

projeto de lei que possibilitasse a regulamentação da profissão. Ao longo de seus trabalhos, em 1977, o grupo acabou por concluir que, devido ao caráter de associação cultural da ABDI, outras entidades de cunho trabalhista deveriam ser criadas para servirem de ‘embriões’ dos

⁷ Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (1957) e doutorado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (1966). Atualmente é colaborador sênior da Universidade de São Paulo e consultor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Tem experiência na área de Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em Arquitetura e Urbanismo, atuando principalmente nos seguintes temas: hospitalidade urbana, espaço urbano, turismo.

sindicatos de classe. Esta medida foi reforçada pela constatação das impossibilidades jurídicas e práticas encontradas para se modificar os estatutos da ABDI. A aprovação do anteprojeto da regulamentação acreditava-se, seria rápida, diante “da existência de associações profissionais e sindicatos atuantes (RELATÓRIO DA DIRETORIA BIÊNIO 1976-1978)

Em outubro de 1979, no 1º Encontro Nacional de Desenho Industrial no Rio de Janeiro o primeiro documento de regulamentação da profissão foi aprovado sob consenso das entidades promotoras do ENDI desde então este passou a nortear os textos e as ações em defesa da regulamentação da profissão nos anos de 1980 (BRAGA, 2007). O Projeto de Lei 2621/2003, esteve em tramitação na Câmara dos Deputados até 2011, negado a regulamentação da profissão do designer. (MIRANDA, 2011).

O Projeto de Lei 1391/2011, foi apresentado em 2011, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e novamente propõe sobre a regulamentação do exercício profissional Designer (MIRANDA, 2011).

Em 22 de novembro de 2012, é aprovado o parecer do Relator, em relação à regulamentação da profissão do designer - Projeto de Lei 1391/2011- devendo ser apresentadas Emendas ao Substituto (MIRANDA, 2011).

Em 23 de novembro de 2012, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania encerra o prazo, após 5 sessões ordinárias, não foram apresentadas as Emendas ao Substituto (MIRANDA, 2011).

Em 06 de dezembro de 2012, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania dá por encerrado as emendas ao Substituto, resultados negativos novamente (MIRANDA, 2011).

Somente em 20 de março de 2013, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (2013) aprovou a proposta, regulamentando assim, a profissão de designer, - PL 1391/11-, se for aprovado passa a ser Lei (CCJ, 2013) Dessa forma, com o Projeto de Lei 1391/11 dá direito aos graduados exercer a profissão em design de interiores ou em áreas afins, como programação visual, comunicação visual, desenho industrial, design gráfico projeto de produto, design industrial, design de moda (CCJ, 2013).

Com esta proposta aprovada, os profissionais com pelo menos três anos de experiência até a data da publicação desta nova lei, poderão ser registrados.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como objetivado nesta pesquisa, a partir da síntese de enunciados sobre o estudo teórico, propõe-se então a compreensão sobre a profissão designer de interiores, como também esclarecer a importância desse profissional. Como um processo dedicado, que tem como próprio, o Designer de Interiores é um profissional com formação acadêmica, que realiza através de projetos as necessidades do cliente e atua exclusivamente em ambiente internos. Essa profissão ganhou destaque no século XVIII, e hoje é regulamentada pelo Projeto de Lei 1391/11 de 20 de março de 2013.

Este artigo colabora então para que estudos posteriores ao sintetizar definições e principalmente expor a teoria e lógica que leva a tanto. Faz-se ressalvas de que os resultados que aqui se chega, são colaborações, mas não enunciados totais, necessitando que sejam aprofundados e ou modificados futuramente.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Vanessa Gomes. Design, Impasses e Perspectivas - História e Evolução. **Revista Educação**. São Paulo, v.3, n. 2, 2008. Disponível em: <<http://revistas.ung.br/index.php/educacao/article/view/269/348>>. Acesso em 27 mar. 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESIGN DE INTERIORES. ABD. Disponível em <<http://www.abd.org.br/abd/Default.aspx>> Acesso em 07 de mar. 2014.

AZEVEDO, Liliana Pamela S.L. **Design de Interiores e Espaços Escolares: Influências na aprendizagem**. 2012. 183f. Dissertação (Mestrado em Design Industrial Tecnológico) – Universidade da Beira Interior, Covilhã.

BRAGA, Marcos da Costa. ABDI: História Concisa da Primeira Associação Profissional de Design do Brasil. **Revista D.: design, educação, sociedade e sustentabilidade**, v. 1. Porto Alegre: UniRitter, 2007. p.13-32. Disponível em: <http://www.designemartigos.com.br/abdi-a-associacao-profissional-de-design-do-brasil/>. Acesso em 17 fev. 2014.

BRAGA, Marcos da Costa. Regulamentação da Profissão de Desenho Industrial: os primeiros passos para uma 'bandeira'. **Anais do 3º Congresso Internacional de Pesquisa do Rio de Janeiro**: Anpedesign, 2005 Disponível

em: <<http://www.designemartigos.com.br/regulamentacao-da-profissao-de-desenho-industrial/>>. Acesso em 17 fev. 2014.

CARDOSO, Rafael. **Uma Introdução á história do design**. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher Ltda, 2008. 255p.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ. **A diferença entre o arquiteto, o design de interiores e o decorador**. Disponível em: <<http://novo.caupi.org.br/?s=diferen%c3%87a+entre+arquiteto+design&x=0&y=0>>. Acesso em Mar. 2014.

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES. CBO. Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>>. Acessado em 27 de maio de 2014.

CCJ. **CCJ aprova regulamentação da profissão de designer**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/direito-ejustica/438119-ccj- aprova-regulamentacao-da-profissao-de-designer.html>>. Acessado em 27 de maio de 2014.

GULLAR, Ferreira. **Etapas da arte contemporânea: do cubismo à arte neoconcreta**. Rio de Janeiro: Reva, 1998.

GURGEL, Miriam. **Projetando espaços: design de interiores**. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2007.

ITAÚ (Brasil) (Org.). **Enciclopédia Itaú Cultural de Artes Visuais**. São Paulo, 206. Disponível em: <http://www.itaucultural.org.br/aplicexternas/enciclopedia_ic/index.cfm>. Acesso em: 27 de maio de. 2014

JUNIOR, Marcos Brod e PORTO, Renata Gastal. **Processos de Inovação no Design de Produtos**. Disponível em <<http://www.designemartigos.com.br/processos-de-inovacao-no-design-de-produt/>>. Acesso em fev. 2014.

LEI 1391/2011. **PROJETO DE LEI Nº 1391/2011**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=873618&filename=PL+1391/2011>Acessado em 27de maio de 2014.

MANCUSO, Clarice. **Guia Prático do Design de Interiores**, 3ªed., Porto Alegre, Editora Sulina, 2012.

MIRANDA, Tiago. **Proposta regulamenta profissão de designer**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/trabalho-e-previdencia/201432-proposta-regulamenta-profissao-de-designer.html>>. Acessado em: 27 de maio de 2014.

NEVES, Letícia Fernandes Arruda. **Aprendizado baseado em problemas, um novo conceito para a formação do Designer e a Sustentabilidade**. 2009. 117f. Dissertação (Mestre em Design, linha de pesquisa em Planejamento de Produto) – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Bauru.

NIEMEYER, Lucy. **Design no Brasil: origens e instalação**. 3. ed. Rio de Janeiro: 2AB, 2000.

PORTO, Renata Gastal. **Design de Produto: Funções dos produtos e a percepção dos usuários**. Disponível em <<http://www.designemartigos.com.br/funcoes-dos-produtos-e-a-percepcao-dos-usuarios/>> Acesso em 17 fev. 2014.

RELATÓRIO DA DIRETORIA BIÊNIO (1976-1978), São Paulo: ABDI, 1978.

RELATÓRIO (2011) DO SETOR DE DESIGN. **Design no Brasil, Brasília**, DF, Sebrae Nacional, 2012.

ROMANINI, Vinícius. **Design como comunicação: Uma abordagem semiótica**. Disponível em <<http://www.designemartigos.com.br/design-como-comunicacao-uma-abordagem-semiotica/>>. Acesso em 17 fev. 2014.